

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 045/13

Processo: 686/13

Ante Projeto: 068/13

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional especial no
valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar
alterações de natureza técnica no orça-
mento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 24/06/13

Page 032

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Aguarda Ofício protocolado.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 06/08/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1326, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.02.08.243.0015.6.002.000 – Atividade: Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 40.000,00 especial a que se refere esta Lei

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03.04.244.0010.5.001.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


ACIR SEBASTIÃO SILVA
Secretário Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 031/13 – 1L

Pontal do Paraná, 14 de Agosto de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projeto de Lei nº 062/13.

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, á Vossa Excelência, **Projeto de Lei nº 062/13**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - 01.031/2013

N.º PROCESSO:

6605/2013

ASSUNTO:

DATA ENTRADA:

16/8/2013

Encaminha Projeto de Lei 062/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.062/13.

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a :

I – Criar crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012 e;

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÃO DO TRABALHO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.02.08.243.0015.6.002.000 –Atividade: Erradicação do Trabalho Infantil.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos — 31726 – Piso Variável Média Complexidade - PETI – Exercício Corrente.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos — 31726 - Piso Variável Média Complexidade - PETI – Exercício Corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÃO DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.04.244.0010.5.001.000 –Atividade: Manutenção das atividades de Proteção Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos — 31726 – Piso Variável Média Complexidade - PETI – Exercício Corrente.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos — 31726 - Piso Variável Média Complexidade - PETI – Exercício Corrente.

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 40.000,00

Art. 3º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 14 de Agosto de 2013.


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 329/2013 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 045/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
656/13
24.06.13
14:40
enf

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de **urgência – Sessão Extraordinária**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 045/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 045/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme consta dos Processos Administrativos nº 4075/2013, foi verificada inadequação no orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual recebeu elemento de despesa com Fonte de Recursos do FNAS – Piso Variável de Média Complexidade – Programa PETI – Programa Erradicação do Trabalho Infantil, o qual deve ser alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Programa recebe repasse anual em torno de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e são destinados ao custeio de atividades do Programa PETI no Município, vinculados ao FMDCA.

Para correção da inadequação orçamentária da Fonte de Recursos 726 (PETI Piso Variável), a Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, através da análise e apresentação da Prestação de Contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita o Remanejamento Orçamentário, adequando a fonte de recursos ao Fundo Municipal de sua execução.

Na oportunidade apresentamos nossas considerações e estima.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 6813

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.02.08.243.0015.6.002.000 – Atividade: Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 31726 – Piso Variável Media Complexidade - PETI – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.04.244.0010.5.001.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 31726 - Piso Variável Media Complexidade - PETI - Exercício
Corrente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 31726 - Piso Variável Media Complexidade - PETI - Exercício
Corrente

**Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional especial a que se
refere esta Lei R\$ 40.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

ACIR SEBASTIÃO DA SILVA
Secretario Municipal de Ação Social
e Relações do Trabalho

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral